



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Praça Alaíde Quintela Soares 115 - Inhapim - MG

Número da Nota
202400000005388

Código de Verificação
MXTC-YBRN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **19/04/2024 - 09:31 hs**
Período de Tributação: **04/2024**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **INHAPIM - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **EUDER FLAVIO DA SILVA ALVES**
Nome: **HOTEL CARREIRO**
Declaração: **Simplex Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **PRAÇA ALBERTO GROSSI SOBRINHO, 02 SEGUNDO ANDAR - CENTRO - CEP: 35330-000 - INHAPIM - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(33) 3315-2276**

CPF/CNPJ: **03.586.672/0001-19**
Inscr. Municipal: **639**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **AGUINALDO MASCARENHAS**
Email:
Endereço: **RUA ARAGUARI, 1541 - SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-111 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **777.656.136-34**
Inscr. Estadual :
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código do Serviço: 09.01
Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

01 DIARIA

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
114,50	3,00	3,44	0,00	0,00	114,50

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18,93 (16,53%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 043/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 e no Decreto nº 429/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 202400000005388

Código de Verificação: MXTC-YBRN

Emitida dia 19/04/2024 às 09:31 hs

Recebi da empresa **EUDER FLAVIO DA SILVA ALVES** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.inhapim.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.